



DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DO CAMPEONATO.

Eu Lucilayne Ferreira da Costa
(nacionalidade), Brasileira (estado civil) solteira, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.710.728-3, inscrito no CPF/CNPJ sob o nº 133.298.467-39, representante legal do atleta Gustavo da Costa Fraga CIENTIFICO que fui informada sobre as regras de transferência de atletas da Taça Edilson Silva 2026, bem como das penalidades pelo seu descumprimento, quais sejam:

VII – DAS REGRAS DE TRANSFERÊNCIA DOS ATLETAS

Art. 27. Os atletas anteriormente inscritos por equipes convidadas no primeiro turno da Taça Enel Brasil Edilson 2026 (Taça Guanabara) somente poderão ser inscritos pelas equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF e Fluminense F.C.) para a disputa do segundo turno da competição (Taça Rio) após o término das finais do primeiro turno, e desde que ainda não tenham atuado no segundo turno da competição por nenhuma equipe.

§ 1º - As equipes convidadas não poderão inscrever atletas que já tenham sido inscritos por outras equipes convidadas na Taça Enel Brasil Edilson 2026

§ 2º - É de responsabilidade da direção das equipes participantes INFORMAR aos responsáveis dos atletas as regras de transferência presente neste regulamento e ENTREGAR à coordenação do campeonato o termo de ciência das regras de transferência de atletas da Taça Enel Brasil Edilson 2026 devidamente assinado pelo responsável legal do atleta.

§ 3º - No caso de que trata este artigo, a equipe coorganizadora que inscrever o atleta que tenha atuado na Taça Guanabara por uma Equipe Convidada, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da Equipe Participante na qual ele atuava.

Art. 28 - Ao término da TAÇA GUANABARA, após a disputa de suas finais, caso ocorra a LIBERAÇÃO de um atleta por uma das equipes coorganizadoras (Botafogo F.R., C.R. Flamengo, Vasco da Gama SAF, Fluminense F.C.), este poderá ser inscrito por outra Equipe Participante (Convidada ou Coorganizadora) na Taça Enel Brasil Edilson 2026 para a disputa da TAÇA RIO e da GRANDE FINAL nas SÉRIES OURO, PRATA, BRONZE.

Parágrafo único - No caso de que trata este artigo, a equipe participante que inscrever o atleta que tenha sido liberado por uma das equipes coorganizadoras, deverá entregar à coordenação do campeonato, no momento da nova inscrição, além da documentação de que trata o Art. 24 deste regulamento, DECLARAÇÃO de Liberação do Atleta assinada por uma representante da equipe coorganizadora na qual ele atuava.

Rio de Janeiro, 19 de março, de 2026.

Lucilayne Ferreira da Costa

Assinatura do Representante Legal



AUTORIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO E TERMO DE IMAGEM

AUTORIZAÇÃO E DIREITO DE IMAGEM

Eu, Lucilayne Ferreira da Costa, portador(a) do RG/CNH
21.710.728-3 e CPF nº 133.298.467-39, representante legal do ATLETA
domiciliado na Rua Cruz e Souza
nº 411 bairro Encantado município Rio de Janeiro, por meio deste documento,

AUTORIZO ASSINANDO ESSE TERMO o uso da imagem, nome e voz do menor denominado nesse termo como ATLETA

Guilherme da Costa Fraga
nascido(a) em 11/02/2017 RG nº 32.957.455-2, CPF nº 218.858.457-07,

doravante referido(a) como "ATLETA", para ser utilizado em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, tanto pelo representante legal, quanto pelo atleta ora representado ou assistido, abrangendo o uso da imagem, nome e voz do(a) ATLETA acima mencionado (a) em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: out-door; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, revistas, álbuns de figurinhas, etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; home page, facebook, instagram e outros do gênero; cartazes; backlight; mídia eletrônica (painéis, vídeos, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) produzidos e autorizados pela TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026, para promoção da modalidade desportiva. Esta autorização inclui o direito de reproduzir, publicar, distribuir e comercializar as imagens do(a) ATLETA supracitado. Declaro que possuo plena capacidade legal para conceder esta autorização em nome do(a) ATLETA e que concordo com os termos de uso da imagem, nome e voz deste, para os fins mencionados acima. Entendo que o uso da imagem do ATLETA não implicará em qualquer ônus financeiro para mim ou para o(a) ATLETA, e que qualquer remuneração decorrente do uso de sua imagem será de responsabilidade exclusiva da TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026. Esta autorização é concedida de forma irrevogável e com prazo indeterminado, a menos que seja revogada por escrito por mim, o(a) responsável legal do(a) Menor de Idade.

AINDA NESSE DOCUMENTO AUTORIZO A INSCRIÇÃO NA TAÇA ENEL BRASIL EDILSON SILVA 2026.

Clube a ser inscrito: Riostrense EC
Nome do Atleta: Guilherme da Costa Fraga
Assinatura do Responsável Legal: Lucilayne Ferreira da Costa
Assinatura do Atleta: Guilherme da Costa Fraga

Rio de Janeiro, 19 de março de 2026.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DETRAN - DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

NOME
GUSTAVO DA COSTA FRAGA



FILIAÇÃO
LEONARDO ROSTIOLLA FRAGA

LUCILAYNE FERREIRA DA COSTA

DATA NASC. 11/02/2017
NATURALIDADE RIO DE JANEIRO/RJ

OBSERVAÇÃO NÃO HÁ
FATOR RH XXXX

IMPOSSIBILIDADE DE ASSINAR
Assinatura do Titular

PROIBIDO PLASTIFICAR

CPF 218.858.457-07 DNI 0000000000000000
REGISTRO GERAL 32.957.455-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 08/11/2019
REGISTRO CIVIL VALIDADE 11/02/2035
C.NASC LIV 00065A FLS 238 TERM 0018619 C 011
RIO DE JANEIRO RJ

T. ELEITOR NÃO INFORMADO CTPS / SÉRIE / UF NÃO INFORMADO
NIS / PIS / PASEP NÃO INFORMADO IDENTIDADE PROFISSIONAL NÃO INFORMADO

CERT. MILITAR NÃO INFORMADO

CNH NÃO INFORMADO CNS NÃO INFORMADO

POLEGAR DIREITO



1 VA

Marcelo Cordeiro Bertolucci
MARCELO CORDEIRO BERTOLUCCI
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ
ID: 5098082-3

0205



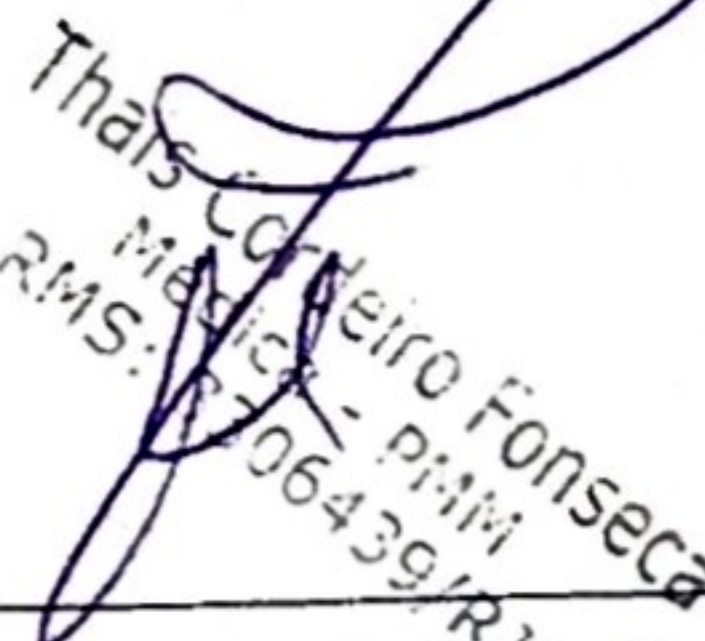
ATESTADO

Nome GUSTAVO DA COSTA FRAGA	Nome Social
CPF 21885845707	Data de Nascimento 11/02/2017
Unidade de Saúde 9101764 - SMS CF AMELIA DOS SANTOS FERREIRA AP 32	

Descrição

Atesto para fins de ATIVIDADE FÍSICA que o(a) usuário(a) **GUSTAVO DA COSTA FRAGA**, RG CPF 21885845707 OUTROS EMISSORES-RJ está APTO(A) para a PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS.

OBSERVAÇÃO: APTO


Thais Cordeiro Fonseca
Médico - P.M.M.
RMS: 3306439/RJ

RIO DE JANEIRO, 27 de Fevereiro de 2026

Assinatura e Carimbo do Profissional

Dr(a) **THAIS CORDEIRO FONSECA**

Médico da estratégia de saúde da família
RMS 3306439